



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1518

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

Republicação por Incorreção

PORTARIA Nº 004/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 20 dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ALINE LOPES DA SILVA**, matrícula funcional 8804, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, período de gozo de 02/01/2026 a 11/01/2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias do período de férias da servidora pública em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS
EDITAL Nº 01/2025



EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Cléber Dias da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRESENTE RETIFICAÇÃO ao Anexo I do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Candidatos aprovados no PSS Edital nº 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º O Anexo I do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, que apresenta o resultado relativo aos candidatos inscritos como PCD (Pessoa com Deficiência),

Onde se lê:

RESULTATO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)										
Inscrição	Nome	Cargo / Nivel Médio	Data de Nascimento	Nota Língua Portuguesa	Nota Conhecimentos Gerais	Nota Conhecimento Específico	Nota Prova Objetiva	Títulos	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
916	VANESSA ROBERTO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEDE/URBANO	30/06/1984	16,00	8,00	45,00	69,00	1,00	70,00	1

Leia-se:

RESULTATO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)										
Inscrição	Nome	Cargo / Nivel Médio	Data de Nascimento	Nota Língua Portuguesa	Nota Conhecimentos Gerais	Nota Conhecimento Específico	Nota Prova Objetiva	Títulos	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1128	VANDERLEI PRATES DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEDE/URBANO	07/05/1987	20,00	8,00	35,00	63,00	1,00	64,00	1

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025.

Vicentina/MS, 16 de janeiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina/MS

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 14/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.600	200.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	200.000,00
Total Parcial Suplementado:	200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.500	200.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	200.000,00
Total Parcial Reduzido:	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 16 de janeiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 15/2026

Súmula: Abre Crédito especial
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Especial com anulação de dotação conforme inciso I, do Art 41 combinado com Inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 436	02.008.25.752.0008.2023.3.3.90.30.1.751	200.000,00
Cód. red.: 437	02.008.25.752.0008.2023.4.4.90.52.1.751	200.000,00
Cód. red.: 438	02.008.25.752.0008.2023.4.4.90.52.1.754	200.000,00

Sub-Total: 600.000,00
Total Parcial Suplementado: 600.000,00

Artigo 2º - Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma inciso I, do Art 41 combinado com Inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.500	400.000,00
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.500	200.000,00

Sub-Total: 600.000,00
Total Parcial Reduzido: 600.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 16 de janeiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156****DECRETO Nº 16/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.754	220.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 220.000,00**Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde****Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 254	03.010.10.302.0012.1006.4.4.90.51.1.754	180.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 180.000,00**Total Parcial Suplementado: 400.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 125	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.500	400.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 400.000,00**Total Parcial Reduzido: 400.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 16 de janeiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal